

**EDITAL DE LICITAÇÃO 044/18
TOMADA DE PREÇO 012 /2018****PREÂMBULO**

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 14:00 horas do dia 23 de março de 2018 na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referentes aos objetos especificados neste Edital, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo especializado para fornecimento de equipamentos 02(dois) micros computadores para utilização no Setor de Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social nos termos das especificações do Anexo I.

2.0. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017
ABERTURA: 23/03/2018 às 14:00 horas
ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA –RS
TOMADA DE PREÇO Nº: 012/2018
ABERTURA: 23/03/2018 às 14:00 horas
ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

2.1 O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- CPF e RG dos sócios diretores
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;



- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- Anexo I
- Anexo II preenchido e assinado
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.

2.2 A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.

2.3 A documentação poderá ser autenticada na Secretaria Municipal de Administração até 24 horas antes do início do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o Anexo I, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluirá:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias.

- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do Art.87, da Lei 8.666/93

4.2 Após o início da sessão pública convocada para licitação, não será admitido que nenhuma outra empresa retardatária participe

5.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço Global

6.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O Pagamento para a empresa vencedora, fica condicionado a emissão da Nota Fiscal / Fatura. Após emissão da Nota Fiscal / Fatura, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.



6.2. As despesas decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguinte classificação orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social RUBRICA 267 – Equipamentos e Materiais Permanentes- Recurso IGD.

7.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: **Menor Preço Global.**

8.0. DO JULGAMENTO

8.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

8.2 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.0. DOS PRAZOS

9.1 O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

9.2 Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

9.3 O prazo de que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

9.4 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 10 deste Edital.

9.5. O prazo para entrega do oobjeto descritos no Anexo I é de 10 (dez) dias após o recebimento da Solicitação.

10.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:



- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por se acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.
- DEFINITIVA MENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A - Advertência;

B - Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;

11.2 A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

11.3 A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

11.4 Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;

D - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.0 DAS GARANTIAS

12.1 Sem prejuízo do estabelecido neste Edital, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

14.0 DAS INFORMAÇÕES

14.1 As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: compras@generalcamara.com.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.



15.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

15.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

15.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

15.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

15.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

15.7 Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

15.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

15.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes:

15.10 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

15.11 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 06 de março de 2018.

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal



Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico- analítica do objeto da presente licitação , bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de General Câmara .

2- DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 Constituem o objeto do presente certame os seguintes item :

Item 01: 02 (dois) computadores para o Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social .

Item	Quant	Descrição	Valor Global
01	02	Cor branco	
		Tela 21,5 polegadas	
		Resolução da Tela: Full HD 1920 x 1080 pixels	
		Tipo de tela widescreen IPS	
		Anti – reflexo : sim	
		Processador Intel Celeron Quad Core N3450	
		Memória de cachê 2 MB	
		Frequência / velocidade clock : 1.1 GHz	
		Chipset Integrado ao processador	
		Disco Rígido (HD) 500GB SATA 3	
		Memória RAM tipo DDR3L -4 GB	
		Memória expansiva até RAM até 8GB . HD expansível até 1TB	
		Leitor de cartões de memória SD, SDHC,SDXC, MMC	
		Placa de vídeo Integrada	
		Modelo de placa de vídeo Intel HD Graphics 500	
		Placa de rede RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mb	
		Wi-fi; Intel Dual Band Wireless- Ac 3168 (AGN/AC 1X 1, Dual Band, BT Combo)	
		Bluetooth 4.1 LE	
		Alto falante 4,0w x2 (estéreo)	
		Microfone : sim	
		Webcam HD (de alta definição 720 p)	
		Mouse c/ fio , via USB	
		Teclado c/ fio via USB	



		Conexões HDMI 3x USB 3.0, 1x USB 2.0, Slot para Cartões 4 em 1, saída para microfone, RJ45 Ethernet, DC -In	
		Fonte de alimentação 40w	
		Voltagem: Bivolt	
Valor Global =			3.915,96

General Câmara, 06 de março de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Anexo II

A

Prefeitura Municipal de General Câmara – RS

Comissão de Licitação

Ref. Tomada de Preço 012/2018

DECLARAÇÃO

A Licitante _____ por seu representante legal Sr.(a) _____ RG número _____ e CPF número _____, abaixo assinado, ciente do direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

_____, ____ de _____ 2018

Empresa



Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

Assunto: Licitação Tomada de Preço 012/2018

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número _____ e CPF número _____ na qualidade de responsável legal pela licitante _____ vem pela presente informar a V.Sª que o Sr.(a) _____ Carteira de Identidade número _____ e CPF _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



Anexo IV

DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Comissão de Licitação
Ref. Tomada de Preço 012/2018

A Licitante _____ por seu representante legal Sr.(a)
_____ RG número _____ e CPF número
_____, abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que tem pleno
conhecimento do local da prestação de serviço de mão -de- obra a ser executada.

General Câmara, 06 de março de 2018.

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



Anexo V

A

Prefeitura Municipal de General Câmara –RS

Comissão de Licitação

Ref. Ao Processo _____

DECLARA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o Srº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – regulamentado pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ 2018.

Empresa

**PROTOCOLO**

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS o Edital Tomada de Preço 012/2018, referente a aquisição de 02 (dois) computadores para Secretaria de Assistência Social. ENCERRAMENTO: 23/03/2018
ABERTURA: 23/03/2018 AS 14:00

NOME: _____

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS o Edital Tomada de Preço 012/2018, referente a aquisição de 02 (dois) computadores para Secretaria de Assistência Social. ENCERRAMENTO: 23/03/2018
ABERTURA: 23/03/2018 AS 14:00

NOME: _____

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS o Edital Tomada de Preço 012/2018, referente a aquisição de 02 (dois) computadores para Secretaria de Assistência Social. ENCERRAMENTO: 23/03/2018
ABERTURA: 23/03/2018 AS 14:00

NOME: _____

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____